



LEI Nº 5272007,

DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos médicos e enfermeiros do Município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar em 10,00/% o salário dos médicos, odontólogos e enfermeiros do Município, que integram o Programa Saúde da Família.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2007.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, aos 02 de outubro de 2007.

José Helder Máximo de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL